

LEI Nº 54

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO MUNICIPAL
O CREDITO ESPECIAL DE R\$ 2.000,00, PARA O
FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRE-
TOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento municip-
pal, o credito especial de dois mil cruzeiros (R\$ 2.000,00), para
atender ao pagamento do auxilio á Liga Desportiva Sobralense, de-
vido por força da lei n. 41, do exercicio de 1.948.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de
Abril de 1.949.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.